DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1461/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/8530/2014
PROTOCOLO	: 1498236
ÓRGÃO	: FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MS
ORDENADOR DE DESPESAS	: HUMBERTO DE MATOS BRITTES
CARGO DO ORDENADOR	: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
TIPO DE PROCESSO	: NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE00019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PGE/2014
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MARCA FIAT
FAVORECIDA	: FIAT AUTOMÓVEIS S/A
VALOR INICIAL	: R$ 113.600,00
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

SUBSTITUTIVO CONTRATUAL – NOTA DE EMPENHO – 1ª FASE – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO DO SUBSTITUTIVO CONTRATUAL - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MARCA FIAT - ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 010/PGE/2014 e da formalização do Substitutivo de Contrato Administrativo representado pela Nota de Empenho nº 2014NE00019, emitida em favor da parte acima indicada e submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACÓRDÃO

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 18ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 29 de setembro de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 010/PGE/2014, ao qual se vincula, visto que

observadas às disposições legais pertinentes à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declara a regularidade e legalidade da formalização do Instrumento Substituto de Contrato representado pela Nota de Empenho nº 2014NE00019 emitida pela Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ/MF nº 03.983.541/0001-75, através do Fundo Especial de Apoio de Desenvolvimento do Ministério Público, por seu Ordenador de Despesas, Procurador Geral de Justiça, Senhor Humberto de Matos Brittes, CPF/MF nº 202.994.511-00 (fl. 2), como emitente, e, de outro lado, a Empresa Fiat Automóveis S/A., CNPJ/MF nº 16.701.716/0001-56, por seu Representante, como favorecida, tendo em vista que tais atos se amoldam as disposições aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas